



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 0009/2017**, de 14 de fevereiro de 2017.

*Dispõem sobre a aprovação parcial do Projeto Despertar Das Notas apresentado pelo Círculo Operário de Uruguaiana.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar o Projeto Despertar das Notas de forma parcial apresentado pelo Círculo Operário de Uruguaiana e destinar para que seja realizado, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo utilizada a verba depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 14 de fevereiro de 2017.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente